



Qual Reconstrução do Rio Grande do Sul? enchentes de 2024 e o projeto político de reconstrução da burguesia industrial

Marco André Cadoná

Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) – Santa Cruz do Sul – RS – Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1580-5234>

Resumo

O artigo apresenta uma análise do projeto político da burguesia industrial para a “reconstrução” do Rio Grande do Sul, após as enchentes que ocorreram nos meses de abril e maio de 2024. Tomando como referência empírica demandas entregues pela direção da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) a autoridades governamentais, por um lado destaca-se a capacidade de mobilização política da burguesia industrial, visando defender seus interesses de classe diante dos eventos climáticos; por outro lado, coloca-se em questão a concepção político-ideológica que orienta os posicionamentos dessa fração da burguesia gaúcha no debate sobre a crise climática e a reconstrução do Rio Grande do Sul. Argumenta-se que no projeto político da burguesia industrial, estruturado a partir de interesses imediatos da indústria gaúcha, o campo das ações nem se compromete com causas, nem com a renovação dos objetivos e dos princípios orientadores do desenvolvimento num contexto de intensificação das crises climáticas.

Palavras-chave: Burguesia Industrial. Projeto Político. Enchentes no Rio Grande do Sul. Crise Climática.

What Reconstruction of Rio Grande do Sul? floods of 2024 and the political project of reconstruction of the industrial bourgeoisie

Abstract

The article presents an analysis of the political project of the industrial bourgeoisie for the “reconstruction” of Rio Grande do Sul, after the floods that occurred in april and may 2024. Taking as an empirical reference demands delivered by the management of the Federation of Industries of the State of Rio Grande do Sul (FIERGS) to government authorities, on the one hand, the capacity for political mobilization of the industrial bourgeoisie stands out, aiming to defend their class interests in the face of climate events; on the other hand, the political-ideological conception that guides the positions of this fraction of the bourgeoisie gaucho in the debate on the climate crisis and the reconstruction of Rio Grande do Sul is

called into question. It is argued that in the political project of the industrial bourgeoisie, structured based on the immediate interests of the industry in Rio Grande do Sul, the field of actions is neither committed to causes nor to the renewal of objectives and guiding principles of development in a context of intensifying climate crises.

Keywords: Industrial Bourgeoisie. Political Project. Floods in Rio Grande do Sul. Climate Crisis.

¿Qué reconstrucción de Rio Grande do Sul? las inundaciones de 2024 y el proyecto político de reconstrucción de la burguesía industrial

Resumen

El artículo presenta un análisis del proyecto político de la burguesía industrial para la “reconstrucción” de Rio Grande do Sul, luego de las inundaciones ocurridas en los meses de abril y mayo de 2024. Tomando como referencia empírica demandas entregadas por la dirección de la Federación de Industrias del Estado de Rio Grande do Sul (FIERGS) a las autoridades gubernamentales, por un lado se destaca la capacidad de movilización política de la burguesía industrial, con el objetivo de defender sus intereses de clase en el rostro de los eventos climáticos; por otro lado, se cuestiona la concepción político-ideológica que orienta las posiciones de esta fracción de la burguesía gaúcha en el debate sobre la crisis climática y la reconstrucción de Rio Grande do Sul. Se argumenta que en el proyecto político de la burguesía industrial, estructurado en función de los intereses inmediatos de la industria en Rio Grande do Sul, el campo de acción no está comprometido con las causas ni con la renovación de objetivos y principios rectores del desarrollo en un contexto de intensificación de las crisis climáticas.

Palabras clave: Burguesía industrial. Proyecto Político. Inundaciones en Rio Grande do Sul. Crisis climática.

1 Introdução

Para centenas de milhares de gaúchos, as enchentes ocorridas entre 2023 e 2024 bateram em suas portas sem avisos, mas anunciando mortes, perdas de suas moradias e de bens adquiridos, dificuldades em manter suas fontes de trabalho e de renda, incredulidade diante da possibilidade de continuar nos locais onde até então construíram suas vidas. Já intensas durante o ano de 2023, quando atingiram principalmente municípios do Vale do Rio Taquari,^[1] as enchentes ocorridas em abril e maio de 2024 tiveram alcance e efeitos não imagináveis até então no Rio Grande do Sul. Alguns dados do início de junho de 2024, por si sós, são capazes de dar uma dimensão disso: 172 pessoas mortas, 41 pessoas desaparecidas, decreto de estado de calamidade em 95 municípios, decreto de estado de emergência em 348 municípios, 30.442 pessoas em abrigos, 572.781 pessoas desalojadas, 2.392.686 pessoas diretamente afetadas (22% do total da população gaúcha, igual a 10.882.965 habitantes) (DEFESA CIVIL/RS, 2024); 44 mil estabelecimentos contribuintes do Imposto por Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) localizados em áreas que foram inundadas, representando 16% do total de estabelecimentos existentes no território gaúcho e responsáveis por 27% da arrecadação do estado (SEFAZ/RS, 2024).

A intensidade dos efeitos das enchentes em boa parte do território gaúcho, inclusive na região metropolitana de Porto Alegre, mobilizou forças sociais e políticas,

tanto estaduais quanto federais, na formulação de agendas de “reconstrução do Rio Grande do Sul”. Agendas de “reconstrução” que, desde o início, tiveram diferentes significados, com exceção do consenso estabelecido quanto à necessidade imediata de ações emergenciais, visando acolher as famílias que perderam suas casas ou, então, tiveram que sair de suas casas devido aos alagamentos. Nesse sentido, ainda se faz necessário compreender quais as diferentes concepções políticas e ideológicas que estão presentes no debate sobre a “reconstrução do Rio Grande do Sul”, após os eventos climáticos que atingiram o território gaúcho nesse último período.

E é a partir dessa preocupação inicial, então, que a mobilização coletiva da burguesia industrial no Rio Grande do Sul diante dos eventos climáticos ocorridos em 2024 é problematizada. Tomando como referência empírica a atuação das lideranças industriais no âmbito da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), em especial os documentos elaborados e entregues às autoridades governamentais, são consideradas as demandas apresentadas e o projeto político defendido pela burguesia industrial no debate sobre a “reconstrução do Rio Grande do Sul”. Projeto político entendido como expressão da construção e da transmissão de significados que “integram matrizes culturais mais amplas” de sujeitos políticos em situações de conflito (DAGNINO, 2004, p. 144). Ao propor uma análise sobre o projeto político da burguesia industrial, portanto, pretende-se compreender “os conjuntos de crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política” (DAGNINO, 2004, p. 144) dessa fração da burguesia no Rio Grande do Sul, num contexto de intensificação de eventos climáticos e, em decorrência, de debate em torno de propostas de “reconstrução” do estado gaúcho.

O artigo está organizado em duas partes, além desta introdução. Na primeira, a ação classista da burguesia industrial no Rio Grande do Sul é colocada em questão, em especial seu interesse na construção de agendas subnacionais de desenvolvimento. Após, já considerando documentos produzidos na FIERGS, são analisadas as demandas apresentadas pela direção da entidade às autoridades governamentais, visando a “reconstrução do Rio Grande do Sul”; mas, principalmente, as concepções políticas e ideológicas que orientam seus posicionamentos em relação à intensificação de eventos climáticos e seus efeitos no território gaúcho.

2 Burguesia Industrial, Ação Classista e a Construção de Agendas Subnacionais de Desenvolvimento

A análise das demandas apresentadas pela FIERGS às autoridades governamentais, visando amenizar os efeitos das enchentes sobre a produção industrial no Rio Grande do Sul, permite o enfrentamento de importantes problemáticas presentes na bibliografia que investiga a ação classista da burguesia industrial no Brasil. Dentre essas problemáticas e considerando os objetivos do presente artigo, duas delas merecem destaque: sua capacidade de atuação como força social e coletivamente organizada e sua participação na construção de agendas subnacionais de desenvolvimento.

Em torno da primeira encontram-se os principais pontos de discordância na bibliografia que analisa a atuação classista da burguesia industrial no Brasil a partir do

processo de abertura política, na década de 1980. Para alguns pesquisadores, a atuação coletiva da burguesia industrial caracteriza-se pela “fragmentação excessiva” e pelo “caráter corporativo”; o que, agravado pela inexistência de associações empresariais de maior abrangência e capazes de organizar a ação coletiva, inviabiliza uma ação conjunta em torno de objetivos comuns (DINIZ; BOSCHI, 1978; DINIZ; PEREIRA, 2007). Para outros pesquisadores, já a partir daquele período a burguesia industrial demonstra significativa capacidade de atuação coletiva, mobilizada por entidades de representação lideradas por “elites orgânicas” que demonstram habilidade política para viabilizar uma ação conjunta em torno de objetivos comuns (DREIFUSS, 1986; BARBOSA, 2003; MANCUSO, OLIVEIRA, 2006; AUTOR, 2009).[1]

A posição teórica assumida neste artigo pressupõe que as teses afirmativas do “caráter corporativo”, da “heterogeneidade de interesses” e, mais do que isso, do reduzido grau de articulação classista da burguesia industrial, relativizam a capacidade política dessa fração burguesa no Brasil. Claro que a heterogeneidade de interesses é constituinte da experiência de formação de classe da burguesia industrial, até mesmo por que não há uma “burguesia monolítica” (BARBOSA, 2003). Porém, essa constatação não relativiza a sua capacidade de atuar como força social e coletivamente organizada em defesa de seus interesses de classe, posicionando-se ativamente em favor de determinadas direções e projetos históricos de desenvolvimento do capitalismo no país, e contra direções e projetos defendidos por forças sociais e políticas identificadas como antagônicas aos seus interesses de classe.

Exemplos dessa capacidade coletiva (e da direção política e ideológica de suas ações coletivamente organizadas) podem ser encontrados tanto no processo de articulação intraclasse quanto nas formas de atuação da burguesia industrial nas instâncias de poder estatal. Em nível nacional, por exemplo, os Encontros Nacionais da Indústria (ENAI), promovidos anualmente pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), são ilustrativos. Desde que foram criados, em 2006, as federações estaduais da indústria articulam, anualmente, agendas de discussão em seus estados, das quais resulta a formação de comitês que participam dos ENAI, quando as lideranças industriais do país definem uma agenda que orienta suas ações coletivas nas instâncias nacionais do Estado, em especial no executivo e no legislativo. Nesses encontros, além de uma “Carta da Indústria”, são elaboradas as “Agendas Legislativas da Indústria” que, então, tornam-se importantes referências nas articulações e nas pressões políticas no Congresso Nacional (MANCUSO, 2007; AUTOR, 2009; SANTOS, 2014; COSTA; BORCK, 2019).

A atuação classista da burguesia industrial, porém, ocorre em contextos históricos marcados por conflitos e contradições, decorrentes não somente do processo de democratização no país, mas, também, da dinâmica de desenvolvimento e de inserção do “capitalismo brasileiro” no processo de mundialização do capital. Nesse sentido, faz-se importante adotar uma perspectiva de análise atenta à complexidade das relações entre as formas coletivas de atuação das classes sociais com as circunstâncias históricas concretas. Essa questão torna-se importante, inclusive, para a compreensão de divergências existentes entre setores econômicos e, mesmo, entre segmentos regionais em torno de direções políticas e ideológicas assumidas pelas lideranças industriais em diferentes conjunturas.

Adotar uma perspectiva de análise dessa natureza é, inclusive, importante para a compreensão dos posicionamentos políticos e ideológicos da burguesia industrial em relação aos projetos de reformas neoliberais no Brasil. Ainda que o posicionamento favorável ao neoliberalismo mistifique práticas de defesa de interesses corporativos e setoriais, é preciso compreender o significado histórico que o ideário neoliberal assume no comportamento político e ideológico da burguesia industrial. Desde os anos 1980, a aproximação com o ideário neoliberal tem se colocado como uma estratégia política e ideológica de defesa de reformas no Estado e na economia e, ao mesmo tempo, contrária a políticas que objetivam avançar na garantia de direitos democráticos no país. Nesse sentido, se a análise da adesão da burguesia industrial ao neoliberalismo precisa estar atenta às incongruências e, inclusive, às contradições entre um discurso que ressalta as virtudes do mercado e uma prática política que se acoberta sob o manto protetor da intervenção estatal, não pode se descuidar, igualmente, da importância que essa concepção política e ideológica assume em sua atuação classista em favor da dissociação entre desenvolvimento capitalista e democracia.

É essa a direção que se evidencia, por exemplo, nas concepções políticas e ideológicas da burguesia industrial em relação às políticas ambientais no país. Argumentos sustentados no ideário neoliberal legitimam posicionamentos de instituições representativas da indústria, tanto em nível nacional quanto em nível estadual, em favor da desregulamentação (retirada de regulamentações existentes), da privatização (transferência de decisões sobre viabilidade ambiental para as próprias empresas) e da flexibilização (possibilidade de as regulamentações efêmeras, adaptadas a diferentes circunstâncias) das legislações ambientais. A CNI, por exemplo, enquanto espaço de atuação de uma elite orgânica da burguesia industrial no Brasil, há muito tempo defende propostas favoráveis à “modernização ambiental”, construídas a partir do pressuposto de que a ação reguladora do Estado, no que diz respeito aos processos de regulamentação ambiental, é um entrave para o desenvolvimento do capitalismo no país (CNI, 2022). Para essa elite orgânica da burguesia industrial, a máxima é “menos ação pública regulatória e mais desenvolvimento”, não se visualizando compromissos com a problematização do progresso destrutivo capitalista, que está levando a humanidade, a passos largos, a uma catástrofe ecológica sem precedentes.

Quanto à segunda questão, ou seja, a participação da burguesia industrial na discussão de agendas de desenvolvimento subnacional, é importante destacar que, no caso do Rio Grande do Sul, pelo menos desde a década de 1990 ficou cada vez mais claro para as suas lideranças que, diante da mundialização do capital e da reorientação neoliberal do Estado brasileiro, havia a necessidade de uma intervenção mais incisiva na construção de agendas subnacionais de desenvolvimento. Na perspectiva de sua elite orgânica, para criar condições políticas mais favoráveis aos investimentos de capital já localizados no território estadual, atrair novos investimentos produtivos (principalmente do capital internacional), diversificar a estrutura industrial e fomentar “novas dinâmicas de desenvolvimento” no território gaúcho (AUTOR, 2009).

A preocupação com a questão subnacional, aliás, não era novidade nos posicionamentos políticos da burguesia industrial durante a década de 1990. Na década de 1980, a preocupação com o desenvolvimento estadual levou a FIERGS à

elaboração de um documento (conhecido como “Relatório Sayad”), por meio do qual fez um diagnóstico do setor público estadual, recomendando sua reestruturação. O referido documento propunha, por exemplo, como forma de aumentar a capacidade de investimento dos governos gaúchos e de apoiar a iniciativa privada localizada em território estadual, a transferência da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT) para o sistema Telecomunicações Brasileiras S/A (TELEBRÁS), a redução na folha de pagamento do funcionalismo público, uma reforma administrativa capaz de reduzir os gastos públicos (GROS, 1990).

Contudo, a questão subnacional ganhou maior importância na década de 1990. Em primeiro lugar, tornou-se uma preocupação situada num novo contexto de desenvolvimento do capitalismo em nível nacional. A partir de então, a abertura da economia, a reestruturação neoliberal do Estado, as políticas de atração de capital internacional, o maior descomprometimento dos governos nacionais com o desenvolvimento regional, a crítica situação financeira dos entes subnacionais, assim como a vinculada guerra fiscal promovida por diferentes governos estaduais, ressaltaram a importância de uma intervenção mais ativa na esfera subnacional. Mas, além disso, o contexto político sul-rio-grandense, principalmente a partir de 1994, passou a ter um componente novo. Pela primeira vez, forças sociais e políticas vinculadas às classes trabalhadoras no estado (que, desde o processo de “abertura democrática”, vinham se opondo às reformas neoliberais no país) conquistaram um espaço político suficiente para colocá-las à frente do executivo estadual.

Naquele contexto de polarização política e ideológica, a FIERGS passou a ter maior participação na construção de propostas de desenvolvimento para o Rio Grande do Sul. E, assim, desde aquela década de 1990, suas direções elaboram agendas de desenvolvimento que, transformadas em documentos institucionais da entidade, são discutidas, em todo o território gaúcho, tanto com lideranças locais e regionais quanto com os candidatos a cargos eletivos. No primeiro caso, por meio de uma estratégia de mobilização intraclasse, em algum momento já denominada “interiorização da entidade”, através da qual as lideranças da FIERGS realizam reuniões periódicas com representantes empresariais e lideranças locais, nas diferentes regiões do Rio Grande do Sul. No segundo caso, por meio de reuniões de apresentação e de discussão de tais agendas com candidatos ao legislativo e ao executivo no Rio Grande do Sul, de modo geral em reuniões realizadas na própria sede da entidade, em Porto Alegre.

Há, portanto, um interesse da burguesia industrial no Rio Grande do Sul em participar ativamente na construção de agendas subnacionais de desenvolvimento. E a FIERGS, nesse processo, coloca-se como um centro irradiador de conscientização, de mobilização, de organização e de lutas em defesa dos interesses de classe da burguesia industrial. É um agente coletivo, que consegue visualizar objetivos estratégicos e táticos em cenários modificáveis, intervindo no interior da classe, buscando uma articulação hegemônica, procurando regular as relações divergentes e perseguindo a produção de uma coesão interna de classe. Mas é, também, um órgão capaz de operacionalizar os objetivos de classe e de viabilizar a inserção política e ideológica da classe, pretendendo que os projetos particulares classistas se convertam em demandas gerais, “estaduais”.

3 A “Reconstrução do Rio Grande do Sul”: as demandas da burguesia industrial diante das enchentes de 2024

As primeiras manifestações da diretoria da FIERGS em relação às enchentes de 2024 ocorreram ainda no mês de abril. Naquele momento, a entidade colocou à disposição as unidades do Serviço Social da Indústria (SESI) “para o acolhimento dos desabrigados”, doou mantimentos para a Defesa Civil e criou um PIX para depósitos bancários e posterior destinação para ações de acolhimento (FIERGS, 2024a). No início de maio, no entanto, diante do agravamento da situação climática, as preocupações se voltaram aos impactos das enchentes sobre a produção industrial e as primeiras demandas começaram a ser apresentadas às autoridades governamentais.

O semanário da entidade, “A Semana FIERGS”, registra uma primeira demanda dirigida à Secretaria de Comércio Exterior e à Câmara de Comércio Exterior, ambas vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. As propostas entregues àqueles órgãos do governo federal visavam a “facilitação do comércio exterior” e compreenderam pedidos de: aceleração da inspeção de cargas importadas com bens de ajuda humanitária, suprimentos essenciais e produtos perecíveis; financiamento emergencial; carência e renegociação ao capital de giro; desburocratização dos procedimentos de importação e de exportação; adiamento dos prazos de pagamento de encargos, taxas aduaneiras (FIERGS, 2024b).

No mesmo período, a entidade pleiteou, junto ao Ministério do Trabalho, medidas de flexibilização da legislação trabalhista. De acordo com o presidente em exercício da FIERGS, Arildo Benneche Oliveira, as empresas estavam enfrentando dificuldades para estabelecer “negociações coletivas emergenciais” (segundo o dirigente, devido a “postura de alguns sindicatos profissionais, que optam por priorizar interesses específicos em detrimento do bem comum”), num momento em que a “flexibilização das normas trabalhistas” era considerado crucial (FIERGS, 2024c). Diante dessas dificuldades, a FIERGS defendeu no Ministério do Trabalho a adoção das medidas previstas pelo artigo 2º da Lei n. 14.437/2022,[1] como a implementação de banco de horas, a antecipação de férias, a adoção de trabalho remoto, a compensação de horário e a antecipação de feriados. A entidade também apresentou uma proposta de implementação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, incluindo um Benefício Emergencial (BEm), permitindo a redução proporcional de jornada de trabalho e do salário, bem como a suspensão temporária do contrato de trabalho. Em reunião realizada entre a direção da entidade e o ministro do trabalho, Luiz Marinho, esse prometeu a regulamentação do referido artigo, de modo a assegurar o que a elite orgânica da burguesia industrial considerava a “segurança jurídica necessária para a adoção dessas medidas trabalhistas alternativas” (FIERGS, 2024c).

A apresentação das demandas às autoridades governamentais já resultava de um trabalho realizado pelo corpo técnico da FIERGS, visando construir um diagnóstico dos impactos das enchentes na indústria gaúcha e identificar as necessidades imediatas daí decorrentes. Todo esse trabalho, liderado pela diretoria da entidade, resultou então num documento que foi entregue ao vice-presidente da República, Geraldo Alckmin. Denominado “Pleitos da Indústria Gaúcha para a Reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul”, ele foi entregue ao vice-presidente

no dia 17 de maio, por uma comitiva que se deslocou especialmente para Brasília. Na reunião com Geraldo Alckmin, o presidente em exercício da FIERGS apresentou dados sobre os efeitos das enchentes na indústria gaúcha, mostrou preocupações quanto à manutenção no curto prazo dos segmentos produtivos e defendeu as ações mais urgentes (propostas no documento) para ter o Rio Grande do Sul “novamente em pé em três anos” (FIERGS, 2024d).

O documento da FIERGS contempla quarenta e sete propostas, consideradas “urgentes e necessárias ao reerguimento da indústria gaúcha” (FIERGS, 2024), organizadas a partir das seguintes áreas temáticas: crédito e financiamento, regulação, tributação, relações de trabalho, infraestrutura, meio ambiente e comércio exterior (FIERGS, 2024). Em sua primeira parte, o documento apresenta um diagnóstico dos impactos das enchentes nas atividades econômicas, em especial na indústria. Destaca as regiões mais atingidas e como essas regiões participam na produção industrial do Rio Grande do Sul. Registra o reconhecimento das lideranças industriais quanto ao compromisso assumido pelo governo federal na busca de soluções para os problemas provocados pelas enchentes. E alerta quanto à situação “dramática” vivenciada, enfatizando que essa situação poderá resultar uma “drástica redução na atividade econômica”, caso não se faça um “esforço muito grande para recuperarmos e mantermos os segmentos produtivos em atividade, mesmo que em regime precário, durante os próximos meses”. Considerando fundamental “para o futuro do Rio Grande” a manutenção dos segmentos industriais em atividade, inclusive para “mantermos empregos e renda para a população gaúcha”, a elite orgânica da burguesia industrial apresenta, então, suas demandas, contando com o “presente apoio” do governo federal no encaminhamento das propostas (FIERGS, 2024, p. 5). Propostas essas que, para os fins dos objetivos deste artigo, estão sintetizadas no quadro a seguir (Quadro 01).

QUADRO 01 – Propostas da FIERGS para a “Reconstrução do Rio Grande do Sul”
diante as enchentes de abril/maio de 2024

Crédito e Financiamento: 1. Suspensão de pagamentos ao BNDES: suspender os pagamentos de principal e juros de todas as operações diretas ou indiretas do BNDES. 2. Ampliação de recursos da PEAC FGI: ampliar o recurso e fundo garantidos da PEAC FGI e aumentar o teto para solicitação do crédito nessa modalidade. 3. Redução do Spread: reduzir o Spread nas linhas FINAME Materiais, BNDES Máquinas e Serviços, BNDES Automático e BNDES Automático Emergencial. 4. Facilitar o acesso ao financiamento: excluir o limite máximo de habitantes por município e desburocratizar as análises do BNDES, equiparando o processo de análise ao BNDES Crédito Pequenas e Médias Empresas. 5. Acesso rápido e fácil a crédito: garantir acesso rápido e fácil a crédito, com taxas subsidiadas a empresas de todos os portes, sem restrição de faturamento. 6. Crédito emergencial: criar linhas de créditos especiais a juro zero para capital de giro, pagamento de folha e aquisição de máquinas e equipamentos. 7. PRONAMPE CATÁSTROFE RS 2024: criar um PRONAMPE especializado e diversificado para recuperação de empresas e da economia do RS. 8. Linha especial para empresas de médio e grande porte: ampliar o Programa já existente ou a criação de uma linha especial. 9. Prorrogação das operações com recurso do FGTS: prorrogar as operações oriundas do recurso do FGTS, no âmbito do programa FGTS Saúde, destinado a entidades hospitalares filantrópicas e instituições que atuam com ações vinculadas a pessoas com deficiência.

Regulação: 10. Flexibilização da antecipação do vale-pedágio obrigatório: flexibilizar a exigência do vale-pedágio, sendo permitido que possa ser adiantado por meio de pagamento via pix ou transferência bancária, enquanto decretado estado de calamidade pública no RS. 11. Suspensão do tabelamento do frete: suspender o tabelamento do frete enquanto decretado estado de calamidade pública no RS. 12. Prorrogação do prazo do formulário da Lei do Bem: aumentar o prazo para preenchimento do formulário da Lei do Bem, que atualmente se encerra em 31 de julho de 2024.

Tributação: 13. Pilares do Programa Resgate/RS – Programa de Recuperação Econômica e Social do RS: Tributos federais: desonerações, dedutibilidade de doações, transação de débitos, depreciação acelerada incentivada; Tributos estaduais: desonerações, doações, aperfeiçoamento do FUNDOPEM/RS; Tributos municipais: desonerações, interrupção de parcelamentos vigentes, transação tributária.

Relações de Trabalho: 14. Suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde do trabalho: suspender (por 120 dias, contado a data de encerramento do estado de calamidade pública) a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto exames demissionais, dos trabalhadores que estejam em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância. 15. Fiscalização orientadora por parte dos auditores fiscais: definir que, durante o período de calamidade pública, os Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego atuarão de maneira orientadora. 16. Suspensão de prazos processuais em recursos administrativos decorrentes de autuações trabalhistas e notificações de débitos de FGTS: suspender os prazos processuais para apresentação de defesas e interposição de recursos em processos administrativos decorrentes de autuações trabalhistas e notificações de débitos de FGTS durante o período de 180 dias. 17. Instituir o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda: I - Pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), a ser custeado com recursos da União, com pagamento do benefício realizado enquanto durar a redução da jornada de trabalho e do salário ou a suspensão temporária do contrato de trabalho. II - Redução proporcional da jornada de trabalho e do salário: autorizar o empregador a reduzir, de forma proporcional, a jornada de trabalho e do salário de seus empregados; III - Suspensão temporária do contrato de trabalho: autorizar o empregador a suspender temporariamente o contrato de trabalho de seus empregados. 18. Implantação do teletrabalho: permitir que o empregador, a seu critério, durante o prazo previsto no ato do Ministério do Trabalho e Emprego, altere o regime de trabalho presencial para teletrabalho ou trabalho remoto. 19. Antecipação de férias individuais: possibilitar que o empregador informe ao empregado, durante o prazo previsto no ato do Ministério do Trabalho e Emprego, sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, 48 horas. 20. Concessão de férias coletivas: autorizar o empregador, a seu critério, durante o prazo previsto no ato do Ministério do Trabalho e Emprego, a conceder férias coletivas a todos os empregados ou a setores. 21. Aproveitamento e antecipação de feriados: permitir que os empregadores, durante o prazo previsto no ato do Ministério do Trabalho e Emprego, antecipem o gozo de feriados. 22. Banco de horas: autorizar a interrupção das atividades pelo empregador e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, para a compensação em até 18 meses. 23. Suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do FGTS: suspender a exigibilidade dos recolhimentos do FGTS de até quatro competências, em municípios alcançados por estado de calamidade pública e também em situação de emergência; permitir que depósito das competências suspensas possa ser realizado de forma parcelada, sem a incidência da atualização, da multa e dos encargos previstos. 24. Cessão de empregados: autorizar o empregador que esteja impossibilitado de exercer atividade em sua empresa a ceder seus empregados a outro empregador.

Infraestrutura: 25. Destinação imediata de recursos para reestruturação da infraestrutura viária do RS. 26. Energia elétrica – prorrogação dos prazos de pagamento, manutenção do fornecimento do serviço e proibição da incidência de multas por atraso no pagamento da conta. 27. Apuração da energia para clientes do grupo: efetivar legalmente o cálculo do consumo de energia pelo efetivamente consumido e não sobre a energia contratada com a permissionária. 28. Liberação do tráfego de ônibus para transporte de trabalhadores em trechos de circulação exclusiva a veículos envolvidos com as operações das enchentes.

Meio Ambiente: 29. Prorrogação da vigência das licenças ambientais e dos prazos processuais referentes ao licenciamento ambiental: determinar a prorrogação da vigência das licenças ambientais e prazos processuais de juntadas de documentos e os envios de relatórios de atendimento a condicionantes e as exigências do licenciamento ambiental junto ao IBAMA. 30. Prorrogação dos prazos de condicionantes e da vigência de outorgas de uso de recursos hídricos: determinar a prorrogação dos prazos de condicionantes e vigências de outorgas de uso de recursos hídricos, durante o período em que vigorar a situação de calamidade pública. 31. Suspensão dos prazos processuais administrativos: suspender os prazos processuais administrativos no que se refere a audiências, defesas e recursos a serem protocolados no bojo dos processos administrativos relacionados a autos de infração e autuações em trâmite no ICMBio. 32. Suspensão da cobrança da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA): suspender a cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) – IBAMA - às indústrias do RS, no ano de 2024. 33. Suspensão dos prazos processuais junto ao IPHAN: suspender os prazos processuais administrativos durante 90 dias, no que se refere a demandas por estudos e informações solicitadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. 34. Suspensão dos prazos processuais junto a FUNAI: suspender os prazos processuais administrativos durante 90 dias, no que se refere a demandas por estudos e informações solicitadas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

Comércio Exterior: 35. Prorrogação prazos de regimes aduaneiros: prorrogar o prazo de cumprimento de exportação, no âmbito dos regimes aduaneiros especiais de Drawback, Recof e Recof-Sped, referente a atos concessórios outorgados e solicitações que vencerão até dezembro de 2024. 36. Priorizar análise de ex-tarifários pleiteados por empresas do RS: priorizar a análise de ex-tarifários pleiteados por empresas gaúchas para que possam ter estrutura suficiente de maquinário e tecnologia para retomar seus parques fabris. 37. Adiar os prazos de pagamentos de encargos e taxas aduaneiras: prorrogar prazos referentes ao pagamento de encargos e taxas aduaneiras. 38. Implementar medidas emergenciais de desburocratização: implementar medidas emergenciais de desburocratização e simplificação dos procedimentos para importação e exportação. 39. Suspender a adoção de novas anuências e/ou certificação e/ou restrições ao transporte de mercadorias, por um período de 90 dias. 40. Ampliar o prazo máximo para embarque dos LPCOS aprovados. 41. Alinhar atividades dos órgãos de controle aduaneiro para condução conjunta, coordenada e intensificada: alinhar as atividades dos órgãos de controle aduaneiro e ampliação do horário de funcionamento das alfândegas. 42. Estabelecer faixas expressas para agilizar o despacho aduaneiro e a liberação de produtos essenciais depositados em recintos alfadengados: priorizar e simplificar o desembaraço dos insumos para as indústrias e o abastecimento da população. 43. Priorizar a inspeção de cargas importadas com bens de ajuda humanitária, suprimentos essenciais e produtos perecíveis: agilizar a chegada de itens de ajuda humanitária e suprimentos essenciais. 44. Promover o reconhecimento tanto físico como digital de documentos e comprovantes: minimizar atrasos e acelerar a liberação das cargas de importação e exportação. 45. Ampliar o prazo máximo entre a contratação e a liquidação do contrato de câmbio de exportação de 750 dias para 1.500 dias, após o embarque da mercadoria ou após a prestação do serviço. 46. Prorrogar o prazo e/ou estabelecer carência para pagamento de financiamentos direcionados ao Comércio Exterior. 47. Estabelecer mecanismo de financiamento emergencial, carência e renegociação voltado ao capital de giro.

Fonte: FIERGS, 2024. O conteúdo das propostas foi sintetizado pelo autor.

Uma primeira questão que pode ser destacada a partir das demandas da FIERGS está relacionada ao próprio conteúdo das propostas apresentadas. Como está registrado no quadro, nos sete temas propostos o teor das propostas compreende: 1. suspensão de pagamentos, criação de novos e/ou ampliação de programas de crédito e de recursos financeiros, redução de custos financeiros, maior facilidade no acesso a crédito; 2. suspensão, prorrogação e flexibilização de mecanismos regulatórios; 3. desoneração, aumento de subsídios, suspensão de pagamentos relacionados à tributação; 4. recursos financeiros, prorrogação de pagamento de tributos, subsídios; 5. suspensão de regras e pagamentos, fiscalização

mais branda, garantia de renda para trabalhadores afastados, flexibilização da legislação trabalhista para reduzir jornada de trabalho, suspender contratos, antecipar férias e feriados, utilizar banco de horas, ceder empregados; 6. prorrogação e suspensão de regulamentações ambientais; 7. prorrogação de prazos, priorização de ações aduaneiras favoráveis ao setor produtivo, implementação de medidas de desburocratização, suspensão de restrições, agilização de despachos aduaneiros, priorização de cargas com bens de ajuda humanitária, estabelecimento de mecanismos de financiamento emergencial, carência e renegociação voltado ao capital de giro.

Ao Estado é atribuído um lugar estratégico na “reconstrução” do Rio Grande do Sul. Não há, nesse sentido, compromissos políticos com saídas orientadas pelo slogan “a sociedade pela sociedade”. É o Estado que deve garantir crédito às empresas; é o Estado que deve investir diretamente na recuperação da infraestrutura atingida pelas enchentes; é o Estado que deve flexibilizar, temporariamente, legislações trabalhistas, ambientais, aduaneiras; é o Estado que deve assumir o ônus de suspensões de regras e pagamentos, também como estratégia de compensação de perdas das empresas. É do Estado, portanto, que se espera os recursos financeiros necessários para a implementação das 47 medidas apresentadas (num montante que, segundo o presidente em exercício da FIERGS, compreenderia aproximadamente R\$ 100 bilhões) (G1, 2024a).

E o Estado deve garantir os recursos necessários para um “construir de novo”, para a “reedificação” da economia, sem compromissos que transcendam o “voltar ao que era antes”. Essa é a direção do posicionamento do presidente em exercício da FIERGS, quando, em reunião com o vice-presidente da República, destacou que, caso as medidas propostas fossem adotadas e “o dinheiro chegar a tempo”, “certamente nós vamos ter o Estado novamente de pé em três anos” (FIERGS, 2024d). Note-se, além disso, que nem o diagnóstico, nem as propostas apresentadas se comprometem com a discussão sobre as causas das enchentes que ocorreram no Rio Grande do Sul desde 2023. E não se comprometem, também, com perspectivas, amplamente previstas pela comunidade científica, de agravamento dos eventos climáticos no território gaúcho (com exceção, como será indicado adiante, de sugestões de estudos sobre assoreamento e dragagem dos rios das regiões onde ocorreram as enchentes). Nesse sentido, tanto o diagnóstico quanto às propostas, essas diretamente vinculadas aos interesses corporativos da indústria, inscrevem-se num projeto de “tapa buracos” provocados pelas enchentes.

A segunda questão a ser destacada se refere ao “para quem se dirige” a burguesia industrial nesse momento de calamidade no estado gaúcho. Claro que recorrer ao governo federal já expressa um consenso construído, desde o início das enchentes, quanto à gravidade da situação e à impossibilidade de o governo estadual, sem ajuda nacional, encaminhar respostas aos problemas delas decorrentes. Porém, não somente pela capacidade de aporte de recursos a burguesia industrial recorreu imediatamente ao governo federal: como indicado, algumas demandas requerem decisões políticas que são de competência federal, como são os casos das propostas de flexibilização nas legislações (trabalhista, ambiental e algumas relacionadas ao comércio exterior).

As demandas da burguesia industrial dirigidas ao governo federal foram entregues para o presidente Luís Inácio Lula da Silva, para o vice-presidente Geraldo

Alckmin, para alguns ministros, dentre os quais o ministro Paulo Pimenta (já na condição de titular da Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul), para deputados federais e para senadores.

Para o presidente, a entrega ocorreu no dia 15 de maio, numa das vezes que Lula esteve no Rio Grande do Sul durante o período das enchentes. Naquela ocasião, o documento (denominado “Resgate/RS”) foi entregue em nome da FIERGS, da Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (FECOMÉRCIO-RS), do Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-RS), da Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (FEDERASUL), da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RS). E contemplou sete projetos legislativos, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal e considerando demandas que, naquele momento, estavam sendo definidas na articulação política entre as diferentes entidades de representação dos interesses de classe da burguesia no Rio Grande do Sul (FIERGS, 2024e).

No entanto, como indicado anteriormente, o documento “Reconstrução do Rio Grande do Sul”, com propostas específicas da indústria gaúcha, foi entregue em primeira mão, pessoalmente e em Brasília, ao vice-presidente Geraldo Alckmin. Essa decisão de se dirigir à Brasília para uma reunião com Geraldo Alckmin pode ter ocorrido em função dele também ocupar o cargo de ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Mas pode também ter sido uma escolha que demarcou uma posição político-ideológica em relação ao governo Lula. O que, aliás, seria consequente com uma histórica posição crítica em relação aos governos nacionais liderados pelo PT; e um também histórico apoio a reformas neoliberais defendidas por diferentes governos desde os anos 1990, dentre os quais aqueles que foram liderados pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) (AUTOR, 2009).[2]

Mas a elite orgânica da burguesia industrial também se dirigiu a deputados federais, a senadores e, em nível estadual, a deputados estaduais e ao governador Eduardo Leite. A esses, no entanto, a articulação política ocorreu com outras entidades de representação dos interesses de classe da burguesia no Rio Grande do Sul e com propostas que, embora tenham considerado o documento da FIERGS como uma referência, foram ampliadas, de modo a contemplar interesses de outras entidades e demandas diretamente dirigidas ao governo estadual.

O documento construído em conjunto com outras instituições de representação dos interesses de classe da burguesia no Rio Grande do Sul, com o apoio da OAB/RS e denominado RESGATE/RS, foi entregue em reuniões realizadas ainda no mês de maio ao ministro Paulo Pimenta e ao governador Eduardo Leite (FIERGS, 2024f). E a deputados (federais e estaduais) e senadores, no dia 10 de junho, em reunião-almoço realizada na Associação Leopoldina Juvenil, em Porto Alegre, contando com a presença de deputados federais e estaduais de diferentes partidos políticos, dentre os quais o presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, deputado Adolfo Brito (Partido Progressista), que se comprometeu com a defesa das propostas apresentadas (O SUL, 2024).

O RESGATE/RS apresenta um diagnóstico atualizado dos impactos econômicos das enchentes e, em seguida, uma “pauta mínima” que contempla as

seguintes demandas: 1. acesso rápido e fácil a crédito; 2. instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; 3. isenção de tributos federais, estaduais e municipais por 36 meses; 4. ampliação do Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul (FUNDOPEM/RS) e do Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul (INTEGRAR/RS); 5. destinação imediata de recursos para reestruturação da infraestrutura viária do Rio Grande do Sul; 6. suspensão da cobrança da taxa de controle e fiscalização ambiental; 7. prorrogação dos prazos de regimes aduaneiros; 8. flexibilização da antecipação do vale-pedágio obrigatório (FIERGS 2024g, p. 18-22). Além disso, replica as demandas da FIERGS ao governo federal, contudo agora considerando uma área temática a mais, a construção civil, na qual são apresentadas demandas de: redução dos preços dos insumos asfálticos; aumento do valor de mobilização para construtoras; redução de juros no Minha Casa, Minha Vida; dispensa de aprovação de projetos; flexibilização da liberação de áreas para construção; flexibilização de exigências de rotas; flexibilização das exigências para equipamentos de uso comunitário; ampliação da faixa 1 da Minha Casa, Minha Vida para cidades com menos de 50 mil habitantes; priorização de empreendimentos com tecnologias industrializadas; viabilização de construções industrializadas; flexibilização das regras do Minha Casa, Minha Vida (FIERGS, 2024g, p. 41-42). E, por fim, apresenta as demandas específicas ao governo estadual: na área de crédito e financiamento, criação de linhas de créditos especiais a juro zero para capital de giro, pagamento de folha e aquisição de máquinas e equipamentos; na área de tributação, um Programa de Recuperação Econômica e Social do Rio Grande do Sul (RESGATE/RS), isenções nas doações, remissão e isenção de ICMS nas operações internas, interestaduais por 36 meses, crédito presumido para compras do ativo imobilizado, alterações no FUNDOPEM/RS, readequação do Programa de Implantação de Distritos Industriais (PROEDI), ampliação do FUNDOPEM/RS e do INTEGRAR/RS, instituição da transação tributária e isenção do ICMS para produtos da linha branca; na área de infraestrutura, realização de estudos de batimetria visando identificar a real extensão do assoreamento do lago Guaíba e dos rios Jacuí, Taquari, Sinos, Caí e Gravataí, execução de drenagens de desassoreamento, apuração da energia para clientes do grupo A; e na área de comércio exterior, dispensa temporária da obrigatoriedade de desembaraço no RS e utilização de serviços estaduais para diferimento do ICMS importação (FIERGS, 2024g, p. 43-50).

A construção do RESGATE/RS permite que uma terceira questão seja destacada, vinculada à capacidade de ação coletivamente organizada da burguesia no Rio Grande do Sul. Em pouco tempo, suas elites orgânicas acionaram equipes técnicas de suas entidades e conseguiram apresentar diagnósticos dos impactos das enchentes sobre a economia gaúcha, além de um amplo conjunto de propostas, avaliadas como emergenciais e necessárias para a “reconstrução do Rio Grande do Sul”. Nesse sentido, demonstraram que, apesar de possíveis divergências, são capazes de definições e ações conjuntas visando a defesa de seus interesses de classe. Se essa articulação é um indicador importante de mobilização intraclasse, não se deve relativizar, também, a capacidade extraclasse, demonstrada através da articulação com autoridades governamentais, tanto estaduais quanto nacionais. Como registrado, os documentos construídos chegaram às mãos de deputados

estaduais, governador, deputados federais, senadores, ministros, vice-presidente e presidente da República, com os quais foram discutidos em diferentes ocasiões.

Por fim, então, coloca-se uma quarta questão que, para os objetivos deste artigo, é a mais importante: qual “reconstrução do Rio Grande do Sul” defende a burguesia industrial? Ou, colocado nos termos de uma problemática: qual é o projeto político que orienta a ação classista da burguesia industrial nesse contexto de intensificação dos eventos climáticos no Rio Grande do Sul? Essa é a questão que é considerada a seguir.

3.1 Qual projeto de “Reconstrução do Rio Grande do Sul”?

Importante destacar que os documentos produzidos pela elite orgânica da burguesia industrial, mais do que expressões de diagnósticos e propostas emergenciais, foram apresentados num debate sobre a “reconstrução do Rio Grande do Sul”. Os próprios títulos dos documentos explicitam o interesse em participar na construção das respostas dos governos, visando encaminhar uma agenda de “reconstrução” do estado gaúcho. Assim, a apresentação de propostas que, em sua grande maioria, não transcendem os interesses imediatos e corporativos do setor produtivo, traduz uma perspectiva política e ideológica que orienta a ação classista da burguesia industrial nesse contexto de intensificação da crise climática no Rio Grande do Sul.

Considere-se que o interesse em construir uma “agenda de reconstrução”, relativizando as questões ambientais, tornou-se hegemônica na condução das ações do governo estadual de Eduardo Leite. Em junho de 2024, o governador criou um Conselho do Plano Rio Grande – Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Rio Grande do Sul, com a participação de 178 representantes vinculados ao setor público, ao setor privado, às vítimas das enchentes, mesmo aos movimentos sociais (GOV-RS, 2024). A composição do Conselho, no entanto, foi amplamente criticada por diferentes entidades e lideranças ambientalistas do estado. Dos 178 integrantes anunciados para compor o Conselho, apenas quatro tinham relação com o meio ambiente (Conselho Estadual do Meio Ambiente; Conselho Estadual de Saneamento; Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas); representações que, segundo lideranças ambientalistas, estavam diretamente vinculadas ao governo e a posições “contrárias aos interesses ambientais” (SUL, 2024). Lideranças da burguesia gaúcha, no entanto, ocuparam 26 vagas no Conselho: três representantes da indústria, mais um representante da FIERGS; quatro representantes do comércio e serviços, além de um representante da FECOMÉRCIO; um representante da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (FEDERARROZ), um representante da FARSUL e mais cinco representantes do agronegócio; quatro representantes da construção civil; e seis representantes do setor de logística (SUL, 2024).

Em nota, a Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (APEDEMA) acusou o Conselho criado pelo governador Eduardo Leite de violar as Constituições Federal e Estadual, por vício de desproporcionalidade, argumentando que, com a composição anunciada, o Conselho seguia o modelo que foi responsável por criar vulnerabilidades no Rio Grande do Sul aos eventos climáticos, numa referência à aprovação, em 2019, da flexibilização da

legislação estadual relacionada ao meio-ambiente (SUL, 2024). Na mesma direção, entidades vinculadas às universidades avaliaram que o Conselho foi formado por “muita iniciativa privada e poucos cientistas”, avaliando ser essa formação coerente com um governo que promoveu um desmonte da legislação ambiental no Rio Grande do Sul (SUL, 2024).

De fato, o governo Eduardo Leite aprovou, ainda em 2019, alterações no Código Ambiental do Rio Grande do Sul que flexibilizaram as exigências ambientais, inclusive aprovando o autolicenciamento em determinadas situações. O Projeto de Lei 432/2019 foi aprovado apenas 75 dias depois do executivo estadual o ter encaminhado para a Assembleia Legislativa, o que também foi amplamente criticado, inclusive por que o Projeto nem sequer passou pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente daquela casa legislativa. O “Novo Código Ambiental” foi aprovado no dia 11 de dezembro de 2019, com 37 votos favoráveis e 11 votos contrários, e alterou quase 500 itens da legislação anterior, dentre os quais alguns estão registrados no quadro a seguir (Quadro 02):

QUADRO 02 – Alterações realizadas no Código Ambiental do Rio Grande do Sul através da aprovação do Projeto de Lei 432/2019

<p>Áreas de Preservação Ambiental. Como era: proibia a exploração sem autorização prévia de órgãos competentes e sem a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Como ficou: afirma que é uma área protegida, mas não menciona as leis que a protegem nem as regras para sua utilização.</p>
<p>Estímulos e Incentivos. Como era: dizia que o Estado deveria financiar atividades de pesquisa, educação ambiental, saneamento; e também apoiar universidades e centros de pesquisa. Proibia que bancos e fundos estaduais financiassem empresas e órgãos públicos que descumprissem a lei ambiental estadual. Como ficou: o Estado vai fomentar a proteção do meio ambiente “por meio de incentivos e mecanismos econômicos”; e poderá criar linhas especiais de crédito para essa finalidade. Institui o Pagamento por Serviços Ambientais, a ser disciplinado por regulamento. Retira a proibição a bancos e fundos estaduais de financiarem quem descumpra a lei ambiental estadual.</p>
<p>Área de uso especial. Como era: havia um capítulo dedicado às áreas de uso especial. Além das Unidades de Conservação, integravam este grupo as áreas adjacentes a essas Unidades, áreas reconhecidas pela UNESCO, bens tombados pelo poder público, estuários, lagunas, banhados e planície costeira, entre outros. Como ficou: foi suprimido.</p>
<p>Licenciamento. Como era: definia as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação. Como ficou: criou a Licença Ambiental por Compromisso, autodeclaratória e sem análise prévia dos técnicos ambientais. Também cria prazos mais curtos para o “bom empreendedor”: empresas com certificação, cujos sócios não tenham contra si sanções administrativas ambientais transitadas em julgado nos últimos 5 anos ou que tenham boas práticas de proteção e conservação ambiental certificadas pelo órgão ambiental estadual</p>
<p>Possibilidade de Acordo: Como era: não constava. Como ficou: abriu a possibilidade de a autoridade administrativa “celebrar compromisso com os interessados” “para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença”.</p>
<p>Projetos Governamentais: Como era: os programas governamentais de âmbito estadual ou municipal deveriam passar por avaliação prévia das repercussões ambientais, inclusive com a realização de audiências públicas, em toda sua área de influência. Incluía os planos diretores municipais, planos de bacia hidrográfica e planos de desenvolvimento regional. Como ficou: foi suprimido.</p>

Unidades de Conservação. Como era: empreendimentos localizados a um raio de até 10 km dos limites de Unidades de Conservação (UCs) precisavam de autorização da entidade gestora da UC. Como ficou: o limite passa a ser de 3 km no caso das UCs sem zona de amortecimento definidas pelo Plano de Manejo.
Poluição de Ar. Como era: o Estado deve monitorar, fiscalizar e regradar os níveis de poluentes na atmosfera, além de elaborar planos de controle da poluição atmosférica. As empresas que estiverem interferindo no bem-estar da população pela geração de poluentes atmosféricos terão que adotar medidas de controle. Como ficou: capítulo que trata da poluição do ar foi reduzido de 9 para 4 artigos. Entre os artigos suprimidos, está o que obrigava empresas que estivessem interferindo no bem-estar da população a adotar medidas de controle.
Código Florestal. Como era: não havia referência. Como ficou: revogou 13 artigos do Código Florestal, entre eles a proibição do corte de figueiras, corticeiras, algarrobo e inhanduvá, além do artigo que regrava o manejo de florestas nativas.
Transparência: Como era: não havia referência. Como ficou: revogou a Lei no 12.995, que assegurava ao público acesso aos processos administrativos do Sistema Estadual de Informações Ambientais e a diversas outras informações, como resultados de Licenciamento Ambiental e Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental.

Fonte: O ECO. Novo código ambiental do RS é aprovado sem passar pela Comissão de Meio Ambiente.

Na época, diferentes instituições se manifestaram criticamente, acusando o governo estadual de promover um desmonte da legislação ambiental no estado. A Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEPAN), por exemplo, publicou nota técnica na qual afirmava que as alterações encerravam “uma das mais contundentes modificações e fragilizações do patrimônio ambiental do Estado do Rio Grande do Sul”, acusando o governo de, “sob a égide da ‘modernização’”, comprometer-se com as facilidades e descomprometer-se com os valores ambientais (FÓRUM, 2024).

As entidades de representação dos interesses de classe da burguesia no Rio Grande do Sul, no entanto, participaram ativamente do processo político que resultou na aprovação do novo código ambiental no estado, defendendo as alterações realizadas. A FIERGS, por exemplo, liderou uma mobilização em favor do “novo Código Estadual do Meio Ambiente”, inclusive com uma campanha publicitária que vinculava a aprovação do “Novo Código PL 432/19” com “mais crescimento”, “mais empregos”, “mais desenvolvimento” e “mais empreendedorismo” (FIERGS, 2019). Durante as pressões políticas que suas lideranças exerceram na Assembleia Legislativa, seu então presidente, Gilberto Porcello Petry, afirmava que a aprovação do “novo Código” representava “uma oportunidade única para modernizarmos a legislação burocrática, responsável por retardar a instalação de novos empreendimentos e a geração de empregos” (FIERGS, 2019).

Portanto, a defesa de reformas nas legislações ambientais, orientadas por princípios neoliberais de desregulamentação, privatização, flexibilização, já há muito tempo está presente na agenda política da burguesia industrial no Rio Grande do Sul, somando-se às mobilizações que, em nível nacional, a CNI lidera na mesma direção (CNI, 2022). Ao não evidenciar preocupações com a dimensão ambiental do desenvolvimento, nos documentos elaborados com o objetivo de “reconstruir” o Rio Grande do Sul após a calamidade climática vivenciada no estado, a elite orgânica da burguesia industrial está sendo coerente com o projeto político que sustenta seus interesses de classe.

Claro que não se pode esperar que a burguesia industrial reconheça que as mudanças climáticas vêm sendo potencializadas pelos efeitos destrutivos do sistema capitalista sobre o meio ambiente. Porém, não se pode ignorar o fato de que, mesmo instituições comprometidas com a afirmação de condições históricas de reprodução do capitalismo em escala global, como é o caso da Organização das Nações Unidas (ONU), há muito tempo alertam para a necessidade urgente de ações que possam mitigar os efeitos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, criar mecanismos de adaptação climática. Ou seja, ações que se comprometam com uma rápida e drástica redução das emissões de gases de efeito estufa, a fim de tentar evitar a contínua escalada de frequência e intensidade de eventos climáticos extremos; e, por outro lado, que se comprometam com o enfrentamento das vulnerabilidades (locais, regionais), diminuindo os danos dos eventos climáticos para as populações e para os ecossistemas.[3]

A orientação neoliberal da burguesia industrial, como indicado anteriormente, não se compromete politicamente com um projeto político de regulação e de reformas ecologicamente orientadas, capazes de operar pequenos avanços que, embora insuficientes, possam atuar para que se “ganhe mais tempo” nas lutas pela mitigação e adaptação climáticas. O que sobra são as apostas de que a própria lógica de reprodução do capital seja capaz de se autorregular em direção compatível com a sustentabilidade ambiental.

Ora, para uma burguesia industrial que ocupa uma posição periférica numa formação social capitalista dependente, a superexploração do trabalho e da natureza torna-se condição necessária para a reprodução de seus capitais. É importante destacar que a indústria gaúcha, no contexto histórico de reestruturação da indústria brasileira a partir dos anos 1990, “manteve, em sua estrutura, muitas características do período anterior: fortes vínculos com a base agrícola e dependência do desempenho exportador”, nesse último caso através da agroindústria, “internacionalizada e cada vez mais ‘commoditizada’” (CASTILHOS, CALANDRO, CAMPOS, 2010, p. 53-4). Assim, mesmo a entrada de grandes capitais internacionais (atividades agroindustriais, segmentos produtores de automóveis, máquinas agrícolas, celulose e petroquímica): 1. não implicou “ampliação do parque produtivo”; 2. não resultou em aumento nem da participação industrial no Valor Adicionado Bruto do Rio Grande do Sul, nem no valor agregado sobre o Valor Bruto da Produção Industrial (o que expressa “uma menor agregação de valor e a conseqüente perda de densidade do tecido produtivo”); 3. não promoveu mudanças na relação dos principais grupos de atividades industriais, mantendo-se a fabricação de produtos alimentícios e bebidas como principal atividade industrial (CASTILHOS, CALANDRO, CAMPOS, 2010, p. 54). As indústrias tradicionais, com participação muito significativa na estrutura industrial do Rio Grande do Sul, que se encontram classificadas no grupo de baixa intensidade tecnológica, tiveram “queda acentuada de participação na estrutura industrial”, com perda de competitividade, com setores importantes, inclusive, inseridos em aglomerações “nas quais a coordenação da cadeia é dada por um player mundial”, nos quais as empresas tornam-se mais dependentes de decisões de política macroeconômica e das oscilações do mercado mundial (CASTILHOS, CALANDRO, CAMPOS, 2010, p. 55-6).

Daí a necessidade de, diante dos efeitos da crise climática, não somente atribuir ao Estado o ônus dos custos financeiros decorrentes, mas também ampliar

as possibilidades (através de uma ainda maior “flexibilidade”) de usar a força de trabalho e os recursos naturais com menos controle público, inclusive cobrando-se o direito de “ceder trabalhadores” para outras empresas, caso assim for considerado importante para diminuir os custos da reprodução do capital nessas circunstâncias.

Assim, o aparente silêncio em relação à dimensão ambiental nesse contexto de crise climática é uma afirmação de um projeto político no qual assumir compromissos com objetivos e princípios orientadores do desenvolvimento orientados por uma perspectiva de sustentabilidade ambiental torna-se incompatível com a própria natureza de reprodução desse capital em condição periférica e dependente. Daí o porquê o projeto político de reconstrução do Rio Grande do Sul é “voltar ao que era antes” e, inclusive, aproveitar a crise climática como um momento de experimento para novas e mais intensas possibilidades de precarização do trabalho e da natureza. Por aí se estabelecem os caminhos e os horizontes do projeto político de “reconstrução do Rio Grande do Sul” da burguesia industrial.

4 Considerações finais

A análise do projeto político da FIERGS de “reconstrução do Rio Grande do Sul” possibilita a análise de três questões principais, relacionadas à atuação classista da burguesia industrial nesse contexto de catástrofes climáticas no estado gaúcho.

A primeira delas está relacionada à sua capacidade de construir agendas políticas, em defesa de seus interesses de classe. Nesse sentido, inclusive, não há novidade na atuação classista da burguesia industrial, pois, pelo menos desde os anos 1990, a FIERGS lidera movimentos políticos de construção dessas agendas políticas, com as quais busca estabelecer consensos mais amplos no interior da própria classe; mas, fundamentalmente, mobilizar ações coletivas junto às instâncias governamentais (em especial, no executivo e no legislativo), visando a defesa dos interesses de classe da burguesia industrial no Rio Grande do Sul.

A segunda delas está relacionada à capacidade de mobilização coletiva da burguesia industrial. Sobre essa questão, é importante ressaltar a liderança das diretorias da FIERGS que, efetivamente, agem como uma elite orgânica da burguesia industrial no Rio Grande do Sul. Trata-se de um processo de formação de classe, que fica evidenciado: 1. na capacidade de atuação intraclasses, visando definir objetivos estratégicos e táticos, articular posições hegemônicas, construir coesões internas, mobilizar para as ações coletivas, viabilizar a inserção política e ideológica da classe; 2. na articulação conjunta com outras entidades de representação dos interesses de classe, como ilustram as mobilizações conjuntas entre a FIERGS, a FEDERASUL e a FARSUL; 3. na articulação e pressão políticas junto às instâncias governamentais, em especial no executivo e no legislativo, tanto em nível estadual quanto federal.

A terceira questão, no entanto, permite que se recoloque a pergunta que está presente no próprio título do presente artigo: afinal, qual “reconstrução do Rio Grande do Sul” defende a burguesia industrial? A análise dessa questão não pode desconsiderar algumas questões fundamentais numa análise sobre as mudanças climáticas do presente: 1. inúmeros diagnósticos já há décadas indicam que a gravidade da situação é suficiente para colocar o mundo em ação imediata; 2. possíveis soluções, mesmo visando mitigação e adaptação, não implicam a adoção de medidas triviais, exigindo mudanças significativas nos modos de produção, de

consumo, de organização da vida em sociedade; 3. já há, mesmo que esteja aquém do que é necessário, um movimento histórico de mobilização e de construção de respostas, direcionadas à mitigação de emissões e de construção de estratégias de adaptação; 4. olhar e dar a atenção devida a esse processo histórico de mobilização e de construção de estratégias de mitigação e de adaptação, principalmente em locais/regiões já mais atingidos pelas mudanças climáticas, não é mais uma questão valorativa, mas uma questão necessária e urgente, inclusive para que se evite sequências históricas de destruições cada vez mais graves.

Já no presente à humanidade coloca-se a necessidade de uma mobilização coletiva orientada a transformações sociais profundas, num esforço de mitigação, de adaptação e de construção de condições capazes de garantir a sobrevivência da espécie (será ainda possível?). Como indicado, mesmo ideários conservadores, que preferem se aproximar do precipício abraçados a compromissos que decorrem da lógica de produção e de reprodução do capital, já têm essa consciência. Contudo, no “conservadorismo” na burguesia industrial, diante da necessidade de “reconstruir o Rio Grande do Sul”, essa consciência passa ao largo; e a ênfase nas propostas de “reconstrução” é colocada no “voltar ao como era antes”, retomar as atividades econômicas como já estavam estruturadas, apostar em políticas de precarização de legislações ambientais, de aumento da vulnerabilidade diante de eventos climáticos, num caminho de “modernização” descomprometida com valores ambientais.

Tempos de crise criam situações imediatamente perigosas, pois as classes economicamente dominantes têm capacidade política de mobilização (de pessoas, de recursos, de poder político) que não se compara à capacidade de outras classes sociais. Essa capacidade política tende a produzir significados e respostas, inclusive assumidas pelos governos, que têm maiores possibilidades de conduzir toda a sociedade. Os significados e respostas, no entanto, podem não considerar o precipício que se avizinha; ou podem pressupor que, diante de sua iminência, trata-se de se apropriar dos recursos possíveis, para proteger restritamente as condições materiais de suporte à vida que restem disponíveis. Para a grande maioria, no entanto, o caminho possível necessariamente tem outra direção.

Notas:

[1] O Vale do Rio Taquari compreende uma região central do Rio Grande do Sul, formada por 36 municípios. Região que, a partir das últimas décadas do século XX passou por significativas mudanças, se observando um significativo crescimento da população residente nas zonas urbanas dos municípios. Sob o ponto de vista das atividades econômicas e setores nos quais um maior número de pessoas trabalha, nos pequenos municípios destacam-se o setor agropecuário, enquanto que nos municípios maiores destacam-se atividades da indústria, do setor de serviços e do comércio (UNIVATES, 2024).

[2] O conceito de “elite orgânica” foi cunhado por René Dreifuss, para designar o conjunto de intelectuais orgânicos ligados a uma fração ou setor de classe, que atuam como agentes políticos, acima dos interesses econômicos e corporativos dessa fração, visando a defesa de seus interesses de classe junto às instâncias de decisão do Estado (DREIFUSS, 1986).

[3] Em seu artigo 2º, a Lei 14.437/2022 define que “poderão ser adotadas, por empregados e empregadores, para a preservação do emprego, a sustentabilidade do mercado de trabalho e o enfrentamento das consequências de estado de calamidade pública em âmbito nacional ou em âmbito estadual, distrital ou municipal reconhecido pelo Poder Executivo federal, as seguintes medidas trabalhistas alternativas: I - o teletrabalho; II - a antecipação de férias individuais; III - a concessão de férias coletivas; IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados; V - o banco de

horas; e VI - a suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)” (BRASIL, 2024).

[4] Não é demais lembrar que Geraldo Alckmin foi candidato a presidente da República, pelo PSDB, em 2006, quando perdeu as eleições para Lula, e em 2018, quando Jair Bolsonaro (Partido Social Liberal – PSL) tornou-se presidente, vencendo no segundo turno o então candidato do PT, Fernando Haddad. A escolha de Geraldo Alckmin para candidato a vice-presidente, em 2022, também não se pode esquecer, fez parte de uma estratégia política das lideranças petistas, que já planejavam a formação de um governo de conciliação de classes, no qual a participação de Alckmin simboliza a disposição de quebrar resistências e de promover maior aproximação com os interesses de classe da burguesia no país.

[5] Ainda em 2018, em discurso proferido em setembro daquele ano, o secretário-geral da ONU, António Guterres, assim se manifestou sobre as mudanças climáticas: “Eu chamei vocês aqui para soar o alarme. A mudança climática é a questão que define nosso tempo – e estamos em um momento decisivo. Nós enfrentamos uma ameaça existencial direta. A mudança climática está se movendo mais rápido do que nós – e sua velocidade provocou um estrondo sonoro de SOS em todo o mundo. [...] Que não haja dúvidas sobre a urgência da crise. [...] Em maio deste ano, a Organização Meteorológica Mundial relatou que o planeta alcançou mais um marco sombrio: a maior média mensal de níveis de dióxido de carbono já registrada. Quatrocentas partes por milhão há muito são vistas como um limiar crítico. Mas agora superamos 411 partes por milhão e as concentrações continuam a subir. Esta é a maior concentração em 3 milhões de anos. [...] Não há mais tempo a perder. Como mostra a ferocidade dos incêndios e ondas de calor deste verão, o mundo está mudando diante dos nossos olhos. Estamos nos dirigindo para a beira do abismo” (GUTERRES, 2018).

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Agnaldo. Interpretações sobre a burguesia industrial brasileira. *Estudos de Sociologia*, Araraquara, v. 15, p. 31-44, 2003.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 14.437, de 15 de agosto de 2022, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14437.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

_____. Secretaria de Comunicação Social. Presidente Lula cria secretaria extraordinária para apoio à reconstrução do Rio Grande do Sul, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/presidente-lula-cria-secretaria-extraordinaria-para-apoio-a-reconstrucao-do-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 22 jun. 2024.

CASTILHOS, Clarisse C.; CALANDRO, Maria L.; CAMPOS, Silvia H. Reestruturação da indústria gaúcha sob a ótica da reordenação da economia mundial. In: CONCEIÇÃO, Octávio A. C.; GRANDO, Marinês Z.; TERUCHKIN, Sônia U.; FARIA, Luiz A. E. (Org.). *O movimento da produção*. Porto Alegre: FEE, 2010. (Três décadas de economia gaúcha. v.2).

CONFEDERAÇÃO Nacional da Indústria (CNI). *Propostas da Indústria para as Eleições 2022*. Brasília, CNI, 2022. (Proposta 16 – Licenciamento Ambiental: Desenvolvimento com Conservação).

COSTA, P.; BORCK, I. Empresariado, parlamento e democracia: a CNI e o Congresso Nacional (2010 – 2017). *Opinião Pública*, Campinas, v. 25, n. 2, p. 433-471, 2019.

DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. *Política & Sociedade*, v. 3, n. 5, p. 139-164, 2004.

DEFESA CIVIL/RS. 2024. Defesa Civil atualiza balanço das enchentes no RS – 23/5. Disponível em: <https://www.defesacivil.rs.gov.br/defesa-civil-atualiza-balanco-das-enchentes-no-rs-23-5-18h>. Acesso em: 12 jun. 2024.

DINIZ, E.; BOSCHI, R. *Empresário, estado e capitalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.

DINIZ, E.; PEREIRA, L. C. B. Depois do consenso neoliberal, o retorno dos empresários industriais? *Bresser-Pereira*, São Paulo, 10 nov. 2007. Disponível em: <https://bresserpereira.org.br/index.php/academic-papers/8352-2538>. Acesso em: 12 jun. 2024

DREIFUSS, R. *A internacional capitalista: estratégias e táticas do empresariado transnacional (1918 – 1986)*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1986.

FEDERAÇÃO das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS). 2019. FIERGS vê novo Código Estadual de Meio Ambiente como oportunidade para modernizar a legislação. Disponível em: <https://fiergs.org.br/noticia/fiergs-ve-novo-codigo-estadual-de-meio-ambiente-como-oportunidade-para-modernizar-legislacao>. Acesso em: 12 jun. 2024.

_____. Pleitos da indústria gaúcha para a reconstrução do estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FIERGS, 2024.

_____. FIERGS presta auxílio às vítimas das chuvas no RS. *Semana FIERGS*, n. 17, 3 mai. 2024. Porto Alegre, FIERGS, 2024a. Disponível em: <https://www.fiergs.org.br/semana-fiergs>. Acesso em: 22 jun. 2024.

_____. CNI e FIERGS propõem medidas para facilitar o comércio exterior e acelerar ajuda à população do RS. *Semana FIERGS*, n. 18, 10 mai. 2024. Porto Alegre, FIERGS, 2024b. Disponível em: <https://www.fiergs.org.br/semana-fiergs>. Acesso em: 22 jun. 2024.

_____. FIERGS entende ser possível adotar medidas trabalhistas flexíveis por conta da grave situação do RS. *Semana FIERGS*, n. 18, 10 mai. 2024. Porto Alegre, FIERGS, 2024c. Disponível em: <https://www.fiergs.org.br/semana-fiergs>. Acesso em: 22 jun. 2024.

_____. FIERGS entrega ao vice-presidente Alckmin documento com propostas para o reerguimento da indústria gaúcha. *Semana FIERGS*, n. 19, 17 mai. 2024d. Porto Alegre, FIERGS, 2024d. Disponível em: <https://www.fiergs.org.br/semana-fiergs>. Acesso em: 22 jun. 2024.

_____. Entidades empresariais gaúchas entregam programa conjunto de recuperação do Rio Grande do Sul ao presidente Lula. FIERGS, 2024e. Disponível em: <https://www.fiergs.org.br/noticia/entidades-empresariais-gauchas-entregam-programa-conjunto-de-recuperacao-do-rs-ao-0#:~:text=Coordenado%20pelas%20Federa%C3%A7%C3%B5es%20Empresariais%2C%20e,ao%20Rio%20Grande%20do%20Sul..> Acesso em: 22 jun. 2024.

_____. Entidades empresariais se reúnem com o governador Leite e o ministro Pimenta. FIERGS, 2024f. Disponível em: <https://www.fiergs.org.br/noticia/entidades-empresariais-se-reunem-com-o-governador-leite-e-o-ministro-pimenta>. Acesso em: 13 jun. 2024.

_____. Agenda da Indústria Gaúcha para a Reconstrução do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FIERGS, 2024g.

FÓRUM. Governo de Eduardo Leite atropelou o Código Ambiental do RS em 2019. Porto Alegre, 5 mai. 2024. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/meio-ambiente/2024/5/5/governo-de-eduardo-leite-atropelou-codigo-ambiental-do-rs-em-2019-158343.html>. Acesso em 13 jun. 2024.

G1. Na quarta visita de Lula ao RS, governo anuncia medidas para evitar demissões nas empresas afetadas pelas enchentes. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/06/06/na-quarta-visita-de-lula-ao-rs-governo-anuncia-medidas-para-evitar-demissoes-nas-empresas-afetadas-pelas-enchentes.ghtml>. Acesso em: 22 jun. 2024.

GOV.RS. Governo empossa Conselho do Plano Rio Grande. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/governo-empossa-conselho-do-plano-rio-grande#:~:text=Sul%2C%20Paulo%20Pimenta.,O%20objetivo%20do%20Conselho%20%C3%A9%20receber%20demandas%20relacionad,as%20ao%20restabelecimento,Grande%20do%20Sul%20do%20futuro>. Acesso em: 02 jul. 2024.

GROS, D. Empresariado e atuação política na Nova República. Indicadores Econômicos FEE, Porto Alegre, v. 17, n. 4, p. 113-120, 1990.

GUTERRES, António. Remarks on climate change (ONU, Ed.) Retrieved from United Nations Secretarygeneral's speeches: <https://www.un.org/sg/en/content/sg/speeches/2018-09-10/remarks-climatechange>. 10 set. 2018.

GZH. Novas imagens mostram situação do alagamento no aeroporto Salgado Filho. GZH, 18 mai. 2024. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2024/05/video-novas-imagens-mostram-situacao-do-alagamento-no-aeroporto-salgado-filho-clwcounj900t3014eiq33e9hm.html>. Acesso em: 22 jun. 2024.

MANCUSO, W. O empresariado como ator político no Brasil: balanço da literatura e agenda de pesquisa. Revista Sociologia e Política, Curitiba, n. 28, p. 131-146, 2007.

MANCUSO, W.; OLIVEIRA, A. Abertura econômica, empresariado e política: os planos doméstico e internacional. Lua Nova, São Paulo, v. 69, p. 147-172, 2006.

O ECO. Novo código ambiental do RS é aprovado sem passar pela Comissão de Meio Ambiente. O ECO, 26 jan. 2020. Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/novo-codigo-ambiental-do-rs-e-aprovado-sem-passar-pela-comissao-de-meio-ambiente/> Acesso em: 02 jul. 2024.

SANTOS, M. Representação de Interesses na Câmara dos Deputados. Revista Ibero-Americana de Estudos Legislativos, Rio de Janeiro, n. 1, p. 52-70, 2014.

SUL. Conselho do Plano de Reconstrução do RS não tem nenhuma entidade ambientalista do estado. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/meio-ambiente/2024/06/conselho-do-plano-de-reconstrucao-do-rs-nao-tem-nenhuma-entidade-ambientalista-do-estado/> Acesso em: 02 jul. 2024.

UNIVATES. Vale do Rio Taquari. Disponível em: <https://www.univates.br/institucional/vale-do-taquari>. Acesso em: 10 jun. 2024.

Marco André Cadoná. Doutor em Sociologia Política. Universidade de Santa Cruz do Sul. Pesquisador e professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (Mestrado e Doutorado). Av. Independência, 2293, Bloco 10, sala 1023, Universitário, Santa Cruz do Sul, RS, 96815-900. mcadona@unisc.br

Submetido em: 19/08/2024

Aprovado em: 17/10/2024

CONTRIBUIÇÃO DE CADA AUTOR

Conceituação (Conceptualization) Marco André Cadoná
Curadoria de Dados (Data curation) Marco André Cadoná
Análise Formal (Formal analysis) Marco André Cadoná
Obtenção de Financiamento (Funding acquisition) Marco André Cadoná
Investigação/Pesquisa (Investigation) Marco André Cadoná
Metodologia (Methodology) Marco André Cadoná
Administração do Projeto (Project administration) Marco André Cadoná
Recursos (Resources) Marco André Cadoná
Software Marco André Cadoná
Supervisão/orientação (Supervision) Marco André Cadoná
Validação (Validation) Marco André Cadoná

Visualização (Visualization) Marco André Cadoná

Escrita – Primeira Redação (Writing – original draft) Marco André Cadoná

Escrita – Revisão e Edição (Writing – review & editing). Marco André Cadoná

Fontes de financiamento: não se aplica.